



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
“BATALHÃO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”**

AVISO DE SELEÇÃO Nr 01/2021 – EHCM/2021

EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. FINALIDADE

Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de cabos músicos (QM 00-12).

2. AMPARO NORMATIVO

- 2.1 Constituição Federal do Brasil;
- 2.2 Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- 2.3 Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- 2.4 Lei nº 13.726, de 8 OUT 18 (Racionaliza atos e procedimentos);
- 2.5 Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- 2.6 Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- 2.7 Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;
- 2.8 Port nº 148-EME, de 16 de dezembro de 1998 – aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército;
- 2.9 Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- 2.10 Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- 2.11 Port nº 1.639-Cmt Ex, de 23 NOV 17-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11);



- 2.12 Port n° 247-DGP, de 07 de OUT 09-Alterada pelas Port n° 133-DGP, de 29 Jun 10 e pela Port n° 211-DGP, de 06 de OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército; m. Portaria n°46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012;
- 2.13 Port n° 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004 e dá outras providências;
- 2.14 Portaria n° 068-EME, de 18 de maio de 2012 – aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército;
- 2.15 Port n° 380-Cmt Ex, de 29 de Maio 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n° 257, de 30 de abril de 2009;
- 2.16 Port n°144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- 2.17 Port n° 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro;
- 2.18 Port n° 883, de 25 de julho de 2017 - Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n° 271, de 26 de abril de 2012;
- 2.19 Port n° 192-DECEX, de 7 de agosto de 2017 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002);
- 2.20 Separata ao BE n° 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- 2.21 Lei n° 2.848, de 7 DEZ 1940 – Código Penal e Decreto-Lei N° 1.001, de 21 OUT 1969 – Código Penal Militar;
- 2.22 Delegação de atribuição para realização do ECHM, publicado no Boletim regional n° 065/5ª RM – 5ª DE, de 05 ABR 13
- 2.23 Port n° 513/EMD/MD, DE 26 DE MARÇO DE 2008 - Manual de abreviaturas, siglas, símbolos e convenções cartográficas das Forças Armadas.

3. OBJETIVO DO EXAME

Regular a habilitação de Cabos e Soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e Integrantes do Segmento Feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00 - QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Ato da inscrição

4.1.1 Os (As) candidatos (as) poderão inscrever-se no ECHM em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe e linha de acesso (Conforme Tabela de Equivalência Instrumental), conforme o preconizado no Art 25, Cap V, da Port n° 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-

Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004. Segue abaixo a Tabela de Equivalência Instrumental:



TABELA DE EQUIVALÊNCIA INSTRUMENTAL

TABELA DE EQUIVALÊNCIA INSTRUMENTAL LINHA DE ACESSO	NAIPE	NOMENCLATURA ATUAL DOS INSTRUMENTOS
PALHETAS	1º (Embocadura livre)	Flauta em Dó
		Flautim em Dó
	2º (Palheta dupla)	Oboé em Dó
		Corne-Inglês em Fá
	3º (Palheta dupla)	Fagote em Dó
		Contrafagote em Dó
	4º (Palheta simples)	Clarineteta Piccolo em Mib
		Clarineteta Soprano em Sib
		Clarineteta Alto em Mib
		Clarineteta Baixo em Sib
		Clarineteta Contrabaixo em Mib
	5º (Palheta simples)	Saxofone Soprano em Sib
		Saxofone Alto em Mib
		Saxofone Tenor em Sib
Saxofone Barítono em Mib		
Saxofone Baixo em Sib		
6º	Gaita de Fole	
METAIS	1º	Trompete em Mib
		Trompete em Sib
		Cornetim em Sib
		Fluegelhorne em Sib
	2º	Trompa em Fá
	3º	Trombone Tenor em Sib (de vara)
		Trombone Baixo em Sib (de vara)
	4º	Saxhorne Barítono em Sib (Barítono em Sib)
		Saxhorne Baixo em Sib (Bombardino em Sib)
	5º	Tuba em Mib
Tuba em Sib		
PERCUSSÃO	1º	Timpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda
	2º	Lira, Piano, Harpa, Vibrafone e Xilofone
CORDAS	1º	Violoncelo

4.1.2 Os (As) candidatos (as) de outras regiões ou região de Ponta Grossa-PR, poderão inscrever-se no ECHM conforme previsto no calendário do presente edital pessoalmente na Banda de Música do 13º Batalhão de Infantaria Blindado no endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa – PR.

4.2 Universo de seleção

4.2.1 A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos (as) candidatos (as) dirigido ao Cmt do 13º BIB, no qual deverá constar o cargo pretendido.

4.2.2 Poderão inscrever-se:

4.2.2.1 Cabos e Soldados da ativa do Exército;

4.2.2.2 Reservistas das Forças Armadas;

4.2.2.3 Portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); e



4.2.2.4 Integrantes do segmento feminino.

4.2.3 As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos, DGP, comandos militares de área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à instrução individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do segmento feminino.

4.3 Requerimento do candidato

4.3.1 O (A) candidato (a) ao ECHM deverá requerer ao Cmt do 13º BIB, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o (s) instrumento (s), conforme a distribuição das vagas existentes na **Banda de Música do 13º BIB**, conforme o **item de nº 19.1** deste edital.

4.3.2 A confecção do requerimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do **Anexo A** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), **Anexo B** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas do Exército), **Anexo C** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação) e **Anexo D** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para o segmento feminino) e devem ser anexados os demais Anexos [**Anexo E, Anexo F, Anexo G, Anexo J, Anexo L** (para o Segmento Feminino), **Anexo M e Anexo N**] constante no edital. Os modelos de Requerimento e Anexos estarão disponíveis para acesso no site <http://www.5rm.eb.mil.br> (Processo Seletivo para Cabo Músico 2021).

4.3.3 Somente serão considerados os requerimentos que deram entrada no 13º BIB, pessoalmente, até as 12:00h (horário local) do dia 05 de março de 2021.

4.3.4 Cabe ao 13º BIB, OM organizadora do ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmt do 5ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos(as) candidatos(as) ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinto dia útil do encerramento das inscrições, para homologação.

4.3.5 O ônus das despesas financeiras relativas as cópias dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do (a) candidato (a).

4.3.6 Cabe ao 13º BIB remeter o resultado final do ECHM, ao Cmt do 5ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

4.4 Período de inscrição

4.4.1 01 à 05 de março de 2021.

4.4.2 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h.

4.4.3 6ª feira das 09:00h às 11:30h.

4.5 Informações

4.5.1 A Banda de Música do 13º BIB, estará em condições de prestar mais informações sobre o certame por meio dos telefones (42) 3219-8115.

4.5.2 1º Sgt Azambuja – Fone: (42) 99807-3041

4.6 Requisitos exigidos dos candidatos

4.6.1 Comuns a todos:

4.6.1.1 ser voluntário;

4.6.1.2 ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano de realização do ECHM;;



- 4.6.1.3 atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;
- 4.6.1.4 ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;
- 4.6.1.5 ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura (homens) e 1,55m de altura (mulheres);
- 4.6.1.6 estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem rigidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;
- 4.6.1.7 apresentar cópia de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
- 4.6.1.8 existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato;
- 4.6.1.9 ter concluído o ensino fundamental;
- 4.6.1.10 possuir, na data de incorporação, no máximo 5 (cinco) anos para o EBCT, de tempo de serviço público, computados, para esse fim, todos os tempos de serviço em órgãos públicos da administração direta e indireta (autárquica ou fundacional) de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios e dos Municípios e o tempo de serviço militar (inicial, estágio, dilação, prorrogações e outros).

4.6.2 Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército:

- 4.6.2.1 Estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom" e, ainda, ter parecer favorável do Cmt OM a que pertence;
- 4.6.2.2 Ter sido considerado "apto" para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção "B".

4.6.3 Específicos para reservistas das Forças Armadas:

- 4.6.3.1 ter sido classificado, no mínimo, no comportamento "bom" por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo e não ter sido licenciado por motivo disciplinar ou por conveniência do serviço;
- 4.6.3.2 apresentar cópia do seu Certificado de Reservista;
- 4.6.3.3 não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;
- 4.6.3.4 estar em dia com as obrigações militares.

4.6.4 Específicos para civis portadores de CDI:

- 4.6.4.1 apresentar cópia do seu CDI;
- 4.6.4.2 não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;
- 4.6.4.3 estar em dia com as obrigações militares.

4.6.5- Específicos para o segmento feminino:

- 4.6.5.1 apresentar cópia de documento de identidade ou carteira de motorista;

4.6.5.2 não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido autoridade policial competente;

4.6.5.3 apresentar Anexo L (Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez).



5. DIVULGAÇÃO:

A 5ª Região Militar divulgará a realização do Exame (ECHM) no âmbito do Comando Militar Do Sul e demais Regiões Militares através de DIEx - CIRCULAR, pelo site da 5ª Região Militar e site do Comando Militar do Sul (CMS), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144 - DECEX, de 05 OUT 12, em Diário Oficial da União (DOU), e publicação em jornal de grande circulação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapa I

Inscrição: entrada dos requerimentos na Banda de Música do 13º BIB.

6.2 Etapa II

6.2.1 Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

6.2.2 Aplicação de exame de comprovação de habilidade musical, por comissão escalada do 13º BIB, nos candidatos da especialidade música (caráter eliminatório).

6.3 Etapa III

Inspeção de Saúde (caráter eliminatório).

6.3.1 Resultado da inspeção de saúde em grau de recurso (se for o caso)

6.4 Etapa IV

Exame de Aptidão Física (caráter eliminatório).

6.5 Etapa V

Medidas administrativas para a seleção complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação; e, Matrícula no EBCT.

7. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

7.1 O ECHM será constituído de provas prática, oral e escrita sobre os assuntos constantes às presentes instruções.

7.2 As provas (prática, oral e escrita) do ECHM serão preparadas pelo oficial regente ou subtenente mestre de música. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt do 13º BIB, por delegação de competência do Cmt da 5ª RM.

7.3 Prova Prática (ECHM)

7.3.1 execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato;

7.3.2 execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;

7.3.3 execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito;

7.3.4 execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão;

7.4 Prova Oral (ECHM)

7.4.1 Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos;



7.4.2 Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

7.5 Prova Escrita (ECHM)

7.5.1 Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio forte e contratempo;

7.5.2 Sincopas regulares, quiáteras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;

7.5.3 Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes;

7.5.4 Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;

7.5.5 Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;

7.5.6 Staccatos em geral;

7.5.7 Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;

7.5.8 Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;

7.5.9 Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;

7.5.10 Tom, semitons diatônicos e cromáticos;

7.5.11 Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes;

7.5.12 Ornamentos.

8. Bibliografia

Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II - Maria Luiza de Mattos Priolli.

9. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$GF = (2 \times I) + II + (2 \times III)/5$$

9.2 O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

9.3 Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

9.4 Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

9.5 Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

9.5.1 o candidato com a maior nota na Prova Prática;

9.5.2 o candidato com a maior nota na Prova Escrita;

9.5.3 o candidato com a maior nota na Prova Oral;

9.5.4 persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

10. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)



10.1 Serão chamados para a Etapa III, que possui caráter eliminatório, os candidatos com a maior pontuação na Etapa II, de acordo com lista a ser divulgada oportunamente, dentro das necessidades e a critério do Comandante do 13º BIB. A Inspeção de Saúde será realizada em Ponta Grossa-PR, em locais, datas e horários designados pela CAF, por ocasião da divulgação do resultado final da Etapa II;

10.2 O candidato deverá apresentar os resultados dos exames (**conforme o ANEXO K**), cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até um mês de antecedência do dia previsto para o início da Etapa III;

10.3 Por ocasião da realização da Inspeção de Saúde, a junta de inspeção poderá solicitar qualquer outro exame complementar que julgar necessário, em caráter de urgência, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato. A Junta de Inspeção de Saúde tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessário, para elucidação diagnóstica, a fim de solucionar dúvidas;

10.4 O (s) candidato (s) inabilitado (s) na inspeção de saúde poderá (ão) requerer inspeção de saúde em grau de recurso (**conforme o ANEXO O**), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido;

10.5 O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

10.5.1 Faltar a inspeção de saúde (IS), ou que não vier a completar uma destas inspeções;

10.5.2 Faltar a inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR) ou não vier a completá-la, se para esta estiver relacionado;

10.5.3 Não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, quando realizar a inspeção de saúde (IS) ou a inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR);

10.6 Os pareceres emitidos pela Junta de Inspeção de Saúde (JISE) ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

10.6.1 "Apto" para o serviço do Exército;

10.6.2 "Contra indicado" para o serviço do Exército;

10.6.3 "Inapto" para o serviço do Exército.

10.7 Retirada dos Exames:

10.7.1 Os exames e laudos apresentados pelos candidatos serão devolvidos a todos que forem aptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de saúde pelo médico da JISE.

10.7.2 Os candidatos que forem considerados inaptos na Etapa III, somente poderão retirar os exames e laudos apresentados após o encerramento do Processo Seletivo, junto à SSMR/5, a partir do início da inscrição para o processo seletivo seguinte.

11. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

11.1 Apenas o candidato considerado "Apto" na Inspeção de Saúde será submetido ao Exame de Aptidão Física (EAF).

11.2 O candidato convocado para a realização do EAF deverá preencher o **ANEXO J** e apresentar-se na Comissão de Seleção Especial da Guarnição/Localidade onde está realizando o



processo seletivo, no primeiro e no segundo dia marcados no calendário geral, conduzindo traje esportivo.

11.3 O candidato que estiver impossibilitado de realizar qualquer exercício ou venha a apresentar qualquer problema físico ou de saúde antes ou durante sua execução e não o concluir, será eliminado do processo seletivo.

11.4 Não haverá segunda chamada para os candidatos que faltarem à primeira chamada do EAF.

11.5 O candidato que faltar ao Exame de Aptidão Física (EAF), não vier a completá-lo ou chegar após o início da primeira tarefa do dia, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado da seleção.

11.6 As candidatas grávidas não poderão participar do Exame de Aptidão Física (EAF) em virtude dos riscos decorrentes do referido exame.

11.7 O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado, conforme Declaração de Anexo L, pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da não comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata.

11.8 A aptidão física será expressa pelo conceito "APTO" ou "INAPTO", de acordo com os índices mínimos para cada prova.

11.9 O Exame de Aptidão Física possui caráter eliminatório, constituindo-se na avaliação das condições mínimas de higiene física dos candidatos.

11.9.1 Em caso de incorporação, será exigido padrão de aptidão física superior, de acordo com a legislação específica que regula os Testes de Aptidão Física (TAF), realizados 3 (três) vezes ao ano nas OM do Exército.

11.10 O EAF será avaliado pela aplicação de tarefas.

11.11 As tarefas estabelecidas para o EAF são realizadas pelo candidato com traje esportivo, em movimentos sequenciais padronizados, de forma contínua e execução segundo a legislação em vigor.

11.12 As tarefas serão realizadas em 2 (dois) dias consecutivos e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

	1º DIA		2º DIA
	FLEXÃO DE BRACO	ABDOMINAL	CORRIDA LIVRE DE 12 (DOZE) MINUTOS
HOMENS	10 (dez)	20 (vinte)	1.800m (mil e oitocentos metros)
MULHERES	6 (seis)	14 (catorze)	1.600m (mil e seiscentos metros)

11.13 As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

11.14 Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo, entre estas, de 1 (uma) hora para descanso (sem



qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida livre no tempo de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 1 (um) dia, a contar da 1ª tentativa.

11.15 Ao candidato que pertença ao serviço ativo do Exército, bastará a comprovação do conceito mínimo "B" na realização do último TAF, desde que efetivamente realizado há menos de 90 (noventa dias) da data prevista para a realização do EAF.

11.15.1 O candidato que comprovar o seu conceito no TAF deverá comparecer na data/hora prevista para a realização do EAF para assinatura da ata e demais orientações.

11.15.1.1 Caso não comprove a conceituação "B", necessitará ser submetido às mesmas provas que os demais candidatos.

11.15.2 Não será aceita a comprovação de conceito obtido por meio de "repetição do resultado do TAF anterior" prevista no caso de incapacidade física temporária do militar.

11.15.3 A comprovação mencionada no **item 11.15** dar-se-á mediante Documento Interno do Exército (DIEx) encaminhado pelo Comandante/Chefe/Diretor da Organização Militar a que o candidato pertença e deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato à Comissão de Seleção Especial, com cópia do Boletim Interno (BI) que publicou.

11.16 O candidato reprovado no EAF deverá tomar ciência do seu resultado, assinando a ata do referido exame, no campo para isso destinado.

11.17 O candidato reprovado, mesmo após as duas tentativas, em qualquer umas tarefas, tem direito a uma última tentativa, em data determinada pela comissão de aplicação do exame de aptidão física, não podendo ser ultrapassado pelo último dia previsto para o EAF.

11.18 Abdominal supra, sem limite de tempo:

11.18.1 Posição inicial: o candidato deverá adotar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de 4 (quatro) dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

11.18.2 Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal (conforme ilustrado na figura 1) até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

11.18.3 O candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

11.19 Flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:



Figura 1:
execução do
abdominal

11.19.1 Posição

inicial: em terreno plano e liso, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura dos ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo, a posição para as mulheres é realizado com os joelhos no chão;

11.19.2 Execução: o (a) candidato (a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos (conforme ilustrado na figura 2), quando será completada 1 (uma) repetição. Cada candidato prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

11.19.3 No endereço eletrônico da 5ª Região Militar encontra-se vídeo apresentando a correta execução da flexão de braços sobre o solo, exigido no processo de seleção.

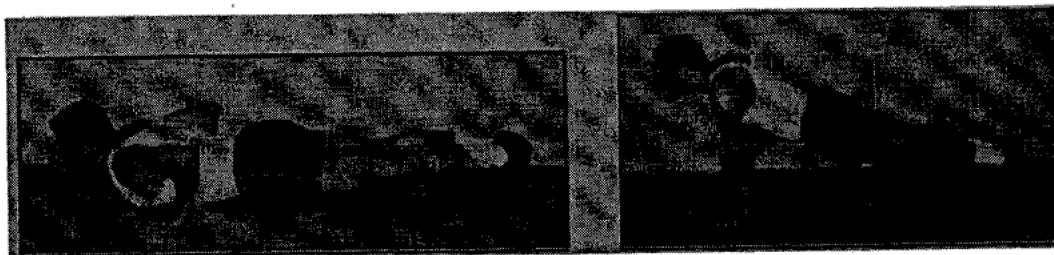


Figura 2: execução da flexão de braços para homens e mulheres



11.20 Corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos:

11.20.1 A execução será realizada partindo da posição inicial de pé e o candidato deverá correr ou andar à distância de 1.800 (um mil e oitocentos metros) para homens e 1.600 (um mil e seiscentos metros) para as mulheres, no tempo de até 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo.

11.20.2 A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar).



11.20.3 O traje será o esportivo, sendo permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis.

11.20.4 É proibido acompanhar o executante, em qualquer momento da prova, com exceção dos integrantes da Comissão do EAF.

11.20.4.1 É proibido tocar o executante, em qualquer momento da prova.

12. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

12.1 A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do 13º BIB.

12.2 A CAF deverá composta, preferencialmente, por um oficial regente ou subtenente Mestre de Música da OM e dois auxiliares. O oficial será o presidente da CAF.

13. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

13.1 Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

13.1.1 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;

13.1.2 Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

13.1.3 Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior;

13.1.4 Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

14. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

14.1 O gabarito da prova escrita ECHM estará a disposição dos candidatos no quadro de avisos da Banda de Música do 13º BIB, OM organizadora ECHM, a partir das 16:30h do dia da realização da prova.

14.2 O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio do **Anexo H** (Requerimento para Solicitação de Recurso). O prazo máximo para encaminhá-lo é até 48 horas, a partir da divulgação do gabarito.

14.3 Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.

15. VALIDADE DO EXAME

15.1 O presente edital deste ECHM terá validade até abertura de próximo processo seletivo.

16. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

16.1 13º Batalhão de Infantaria Blindado.

16.2 Data e horário conforme o item de nº 22 (Calendário de Eventos) do presente edital.



17. UNIFORME

17.1 Militar – 9º B2, demais militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.

17.2 Civis – Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

18. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

18.1 Identidade;

18.2 Caneta esferográfica preta ou azul (**tubo transparente**), lápis, borracha e régua (**transparente**).

18.3 Cada candidato deverá trazer seu instrumento musical particular para a realização da prova prática constante no **item 7.3** deste edital.

18.4 É vedado ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés, viseiras ou similares, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, aparelhos radiotransmissores, receptores de mensagens, gravadores, tablets, relógios digitais multifuncionais, relógios inteligentes ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações de qualquer natureza pelo candidato.

18.5 A Comissão de Aplicação e Fiscalização poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas, quanto a possibilidades de cálculos ou de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

18.6 Não serão permitidos, durante a realização das provas:

18.6.1 o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato ou entre candidatos; e

18.6.2 a comunicação entre candidatos.

18.7 Os encarregados da aplicação do Exame Intelectual não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

19. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM:

19.1 Banda do 13º BIB – Ponta Grossa/PR.

Nº ORDEM	INSTRUMENTO	REFERENCIAÇÃO	VAGAS	RESERVA DE VAGA
01	Horn em Sib, Fá e Mib	42 0012 95K 000	02	
02	Trompete em Sib	42 0012 95J 000	01	
03	Saxhorne Barítono em Sib	42 0012 95M 000	01	
04	Clarineta Soprano em Sib	42 0012 95D 000	01	

20. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do 13º BIB e informado ao Cmdo da 5ª RM.

21. OCUPAÇÃO DAS VAGAS



21.1 A ocupação das vagas, ocorrerá obedecendo a ordem de classificação, tendo como base o grau final de cada candidato do seu instrumento para qual se escreveu. A escolha da vaga, pelo candidato aprovado para a Organização Militar disponibilizada, se dará do maior grau final para o menor grau final.

21.2. O candidato aprovado que desistir da ocupação da vaga a ele destinada, deverá preencher um termo de desistência (ANEXO I), que conseqüentemente, será convocado o próximo candidato aprovado para a referida vaga que obteve o grau final mais próximo do candidato desistente.

21.3 Após a assinatura do termo de desistência, pelo candidato desistente, não será possível o cancelamento do termo, tendo em vista ser de caráter irrevogável.

22. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Local	Data	Hora
Divulgação do ECHM para Cb QM 00/12	13º BIB	22 à 26 FEV 21	
Entrega de requerimentos e documentação para inscrição		01 à 05 MAR 21	2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h 6ª Feira Das 08:30h às 11:30h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Divulgação dos requerimentos, deferidos ou indeferidos, na Sargenteação da Banda de Música do 13º BIB		08 MAR 21	Das 09:00h às 11:00h.
Apresentação de recursos para os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos (se for o caso)		15 à 18 MAR 21	Das 8:00h às 11:30h. Das 13:30 as 16:30h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Prova Prática ECHM		05 ABR 21	Das 9:00h às 11:00h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Prova Oral ECHM		06 ABR 21	Início 8:00h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Prova Escrita ECHM		07 ABR 21	Início 8:00h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Divulgação do resultado das etapas anteriores		08 ABR 21	Das 14:00 às 16:30h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Apresentação de recursos de contestação de resultado parcial (se for o caso)		12 à 13 ABR 19	Das 8:00h às 11:30h. Das 13:30 as 16:30h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Inspeção de Saúde – Aprovados. Apresentação dos Exames à IS elencados nos itens 10.1 e 10.2 do Nr 10, deste Edital.		03 MAI 21	Das 8:00 às 12:00h (horário local de Ponta Grossa -PR)



Evento	Local	Data	Hora
Inspeção de Saúde em grau de recurso (se for o caso)		04 à 05 MAI 10	Das 13:30 as 16:30h (Terça-Feira); Das 8:00 às 11:30h e das 13:30 as 16:30h (quarta-feira) horário local de Ponta Grossa -PR)
Exame de Aptidão Física -1º Dia (apenas para os candidatos considerados "aptos" na inspeção de saúde)		10 MAI 21	Início 8:00h às 11:00h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Exame de Aptidão Física – 2º Dia (Corrida)		11 MAI 21	Início 8:00h às 10:00h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Exame de Aptidão Física – 3º Dia (2ª oportunidade para a corrida – se for o caso)		12 MAI 21	Início 8:00h às 10:00h (horário local de Ponta Grossa -PR)
Divulgação do resultado do Exame de Aptidão Física (Candidatos aptos no EAF)		13 MAI 20	Das 10:00h às 12:00h
Divulgação do resultado final do ECHM/2021 - Publicação em Boletim Interno da OM		18 MAI 21	Das 10:00h às 12:00h
Medidas administrativas para a inclusão, reincorporação ou incorporação e mudança de qualificação militar, no serviço ativo,		À REGULAR	A regular de acordo com a homologação e autorização da 5ª RM
Matrícula no EBCT em OM corpo de tropa.		À REGULAR	A regular de acordo com a homologação e autorização da 5ª RM

23. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

23.1 A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap. II da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004.

23.2 O militar da QM 00 - 12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15, parágrafo único, Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009.

23.3 No ato da incorporação/reinclusão o(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte documento:
- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

23.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa PR para dirimir eventuais controvérsias, dentre outras estabelecidas.

24. ANEXOS:

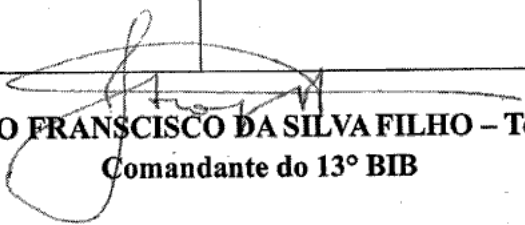


- "A"–Modelo de Requerimento de inscrição no ECHM e Ficha de Informação para cabos soldados da ativa do Exército;
- "B"–Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das FA;
- "C"–Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de CDI;
- "D"–Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para o segmento feminino;
- "E"–Modelo de Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário;
- "F"–Modelo de declaração de tempo de serviço público anterior;
- "G"–Modelo de Declaração de Residência;
- "H"–Modelo de Requerimento para solicitação de Recurso;
- "I"–Modelo de Termo de Desistência ;
- "J"–Modelo de Declaração de Capacidade Física;
- "K"–Relação de Exames Médicos para o Serviço Técnico Temporário;
- "L"–Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez;
- "M"–Modelo de Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público;
- "N"–Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados;
- "O"–Modelo de Requerimento para inspeção de saúde em grau de Recurso.

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS	
EB: Exército Brasileiro	OMSE: Organização Militar Sede de Exame
C Mil A: Comando Militar de Área	EI: Exame Intelectual
Cmt: Comandante	QMS Mus: Qualificação Militar Singular Músico
Cmt Ex: Comandante do Exército	QMG: Qualificação Militar Geral
RM: Região Militar	QMP: Qualificação Militar Particular
OM: Organização Militar	EBCT: Estágio Básico de Cabo Temporário
Cmdo: Comando	CFC: Curso de Formação de Cabos
GRAD: Graduação	BI: Boletim Interno
EME: Estado Maior do Exército	Dec: Decreto
DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército	CDI: Certificado de Dispensa de Incorporação
DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar	DIEx: Documento Interno do Exército
DGP: Departamento Geral do Pessoal	CAM: Certificado de Alistamento Militar



CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização	SPED: Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos
ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	UU: Urgentíssimo
DOU: Diário Oficial da União	Art: Artigo
IG: Instrução Geral	Cap: Capítulo
IR: Instrução Reguladora	OMSE: Organização Militar Sede de Exame
BE: Boletim do Exército	EI: Exame Intelectual
Gu Exm: Guarnição de Exame	TAF: Teste de Aptidão Física
EI: Exame Intelectual	EAF: Exame de Aptidão Física
QMS Mus: Qualificação Militar Singular Músico	GF/ECHM – Grau Final Exame de Comprovação de Habilidade Musical
QMG: Qualificação Militar Geral	JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
QMP: Qualificação Militar Particular	JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
EBCT: Estágio Básico de Cabo Temporário	Estb Ens: Estabelecimento de Ensino
CFC: Curso de Formação de Cabos	CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização
IS: Inspeção de Saúde	ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
IGPMEx: Instrução Geral para Perícias Médicas do Exército	MPOM: Médico Perito da Organização Militar
MPGu: Médico Perito da Guarnição	JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
JIS Gu Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição	IMC: Índice de Massa Corpórea
ISO: International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização)	Info: Informação


JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO – Ten Cel
Comandante do 13º BIB